

**Embrapa Tabuleiros Costeiros****TERMO DE REFERÊNCIA****TR nº 557/2021-CPATC/SPS****DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2021 – Embrapa Tabuleiros Costeiros****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Este termo tem por objeto, fornecer parâmetros para aquisição de Controlador de Temperatura e Sensor de Temperatura para dois fornos mufla do laboratório de nutrição Animal.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

2.1. Materiais necessários para manutenção de dois fornos mufla do laboratório de nutrição Animal, com um dos fornos parado há alguns meses por falta destes itens o que tem ocasionado atrasos constantes na entrega dos resultado das análises da Unidade e UEP/Rio Largo, caso o segundo forno venha também a ficar inoperante, ficaremos impossibilitados de realizar as atividades de rotina do laboratório. O serviço de instalação destes itens será feito internamente.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

3.1. Os materiais/produtos a serem adquiridos devem ser cotados **POR ITEM**, nas especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Estim.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	CONTROLADOR DE TEMPERATURA ANALÓGICO, FAIXA DE TEMPERATURA ATÉ 1200°C, K100/ 240VAC.	Unid	02	600,00	1.200,00
2	SENSOR DE TEMPERATURA - TERMOPAR	Unid	02	350,00	700,00

TIPO K, ELEMENTOS CROMO E ALUMÍNIO, DE FIO 8 CONFORME AWG, COM ISOLAMENTO CERÂMICO DE COMPRIMENTO 450MM COM BLOCO DE LIGAÇÃO CIRCULAR DE 10MM E CABO DE LIGAÇÃO DE 690MM.				
---	--	--	--	--

3.2. Havendo divergência entre a descrição complementar indicada no site “Comprasnet” e a especificada no Termo de Referência (acima), prevalece a contida neste último, assim como no Edital;

3.3. Com o objetivo de evitar que a proposta não seja aceita, é imprescindível que as licitantes preencham as mesmas observando que, o modelo e a marca ofertada atendam as descrições dos itens explicitadas na tabela acima, não sendo aceito itens com a opção “ofertamos” ou seja, diferenciada do solicitado.

4. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os valores estimados para atender a despesa para o fornecimento dos materiais/produtos foram baseados em pesquisa de mercado, os quais servirão de referência para a licitação.

4.2. Os recursos consignados na proposta Orçamentária Geral da União, para o exercício de 2021 a cargo da Embrapa Tabuleiros Costeiros em fonte de recursos, programas de trabalho, elemento de despesas 339030;

5. DO PREÇO

5.1. No preço dos materiais/produtos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/instalação e entrega no local estabelecido.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento é o MENOR PREÇO POR ITEM.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO

7.1 Os materiais deverão ser entregues na Embrapa Tabuleiros Costeiros;

7.2. **O prazo de fornecimento dos materiais será** de até 60 (sessenta) dias, de acordo e a partir do recebimento do pedido (Ordem de Compras e/ou Serviço-OCS).

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os materiais/produtos deverão ser recebidos da seguinte forma:

8.1.1. provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da entrega dos equipamentos no local determinado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações técnicas, e;

8.1.2. definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após verificação da qualidade e da quantidade dois produtos e consequentemente aceitação.

8.2. Os materiais/produtos de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos, caso desatenda às especificações exigidas, será recusado, devendo ser substituídos prontamente, arcando a Contratada com todos os ônus.

8.3. Os materiais/produtos deverão ser comprovadamente de **primeira qualidade** e primeiro uso, não sendo admitida em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado, recondicionado, reciclados ou congêneres.

8.4. Os materiais/produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em embalagens invioladas e próprias do fabricante de forma a permitir a identificação e completa segurança durante o transporte.

8.5. Os materiais/produtos deverão ter alto padrão de qualidade.

8.6. As MARCAS cotadas na licitação serão as mesmas fornecidas.

8.7. O(s) materiais/produtos será(ão) recusado(s) se:

- a) for(em) entregue(s) com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta;
- b) apresentar(em) mais de 3 (três) defeitos durante os testes de conformidade e verificação.
- c) for(em) entregue(s) com embalagens violadas, amassadas ou fora da validade mínima.

8.8. A **Contratada** terá o prazo de 3 (três) dias para providenciar a substituição do(s) materiais/produtos recusado(s), sem ônus para a **Embrapa Tabuleiros Costeiros**, a partir da comunicação, feita via ofício, fax ou e-mail.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, 05 (cinco) dias após o fornecimento efetivo do material e emissão das correspondentes nota(s) fiscal(is)/fatura(s), desde que verificados e aceitos pela Embrapa Tabuleiros Costeiros, através do atesto do fornecimento em tais documentos fiscais.

9.2. Qualquer erro ou omissão havido na Nota Fiscal/Fatura será motivo de correção, por parte da **Contratada**, gerando a suspensão do prazo de pagamento que passará a ser de 5 (cinco) dias úteis após ser definitivamente regularizada a situação.

9.3. A **Embrapa** fará o crédito do valor devido através de depósito em conta corrente, devendo, para tanto, a **Contratada** informar os dados de sua conta bancária através das respectivas notas fiscais.

9.4. A **Embrapa** promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/ taxas/contribuições, na forma da legislação vigente, bem como de multas aplicadas e eventualmente não recolhidas pela Contratada no prazo legal.

9.5. Os valores porventura pagos com atraso, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, sofrerão correção monetária pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acrescidos de juros de mora de 0,5% ao mês, pro rata die.

10. OBRIGAÇÕES

10.1 Obrigações da Embrapa:

- efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato;
- designar preposto incumbido de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, inclusive responsabilizando-se pela elaboração de relatórios das ocorrências de faltas da Contratada, os quais servirão como subsídios na aplicação das sanções previstas neste instrumento;
- comunicar à **Contratada**, no mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento dos produtos.

10.2 Obrigações da futura Contratada:

- a) fornecer os materiais/produtos de acordo com as especificações e condições de registro determinadas pelo órgão competente;

- b) fornecer os materiais/produtos nos dias e horários estabelecidos;
- c) manter, durante toda a execução deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) entregar na Embrapa Tabuleiros Costeiros, os materiais objeto deste Contrato acondicionados adequadamente de forma a garantir a total segurança durante o transporte;
- e) **garantir a qualidade** e quantidade dos produtos objeto deste Termo na forma da legislação específica;

f) zelar para que seus empregados, utilizados na entrega do(s) material(ais), estejam devidamente credenciados, portando cartão de identificação;

g) responder por todos os ônus referentes a(s) entrega(s) e serviços de assistência ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, inclusive os que resultarem, direta ou indiretamente, de atos ou omissões de seus empregados ou prepostos, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da **Embrapa Tabuleiros Costeiros**, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso;

i) prestar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos solicitados pela **Embrapa Tabuleiros Costeiros** relacionados com este Termo, atendendo pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas;

Aracaju - SE, 10 de Novembro de 2021.

ROBERTO CARDEAL DE OLIVEIRA

Supervisor do SPS

PAULO CÉSAR SILVA DE CARVALHO

Chefe Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cardeal de Oliveira, Supervisor**, em 10/11/2021, às 17:12, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6162943** e o código CRC **B49374AE**.